Obs. no Controll não fiz o nome do Vereador José Eduardo. (Verificar)

Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria*
*Cellula Mater da Nacionalidade*

# LEI Nº 1953-A

**Projeto de Lei nº 128/07**
**de autoria do**
**Vereador José Eduardo**

**Institui e inclui no Calendário Oficial do Município a Semana Municipal dos Direitos Humanos.**
**Proc. nº 52742 /07**

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município a Semana Municipal dos Direitos Humanos, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 10 de dezembro, declarado o Dia Universal dos Direitos Humanos.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal promoverá, organizará ou patrocinará eventos locais, com o objetivo de difundir os direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de dezembro de 2007.

**TÉRCIO GARCIA**
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 27/12/07
Jornal Vicentino
240/07